



## **SENADO FEDERAL**

### **TEXTO FINAL**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 689, DE 2015**

Confere ao Município de Florianópolis (SC) o título de Capital Nacional da Inovação Tecnológica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** É conferido ao Município de Florianópolis (SC) o título de Capital Nacional da Inovação Tecnológica.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

